PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC

INEXIGIBILIDADE Nº25/2026

PROCESSO Nº113/2026

OBJETO: O presente tem como objeto participação das servidoras no 5º Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP, nos dias 13 a 15 de maio, em Florianópolis/SC, para o qual solicito a realização de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	2	Inscrição no 5º Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00

JUSTIFICATIVA:
A presente solicitação para participação no curso "5º Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP", realizado pelo IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA ME - CNPJ: 28.474.582/0001-67, se justifica pela importância da atualização e do aperfeiçoamento técnico dos servidores que atuam nas áreas contábil, financeira e orçamentária da administração pública. O seminário proporcionará conhecimentos atualizados sobre normas, procedimentos e boas práticas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contribuindo para a correta execução das atividades, maior segurança técnica, conformidade com a legislação vigente e melhoria da qualidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade. Além disso, a capacitação auxiliará no aprimoramento contínuo dos serviços públicos e no fortalecimento da gestão pública eficiente e transparente, conforme programação anexa.

Comprovação da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no (Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

DESPACHO: A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Artigo 74, III, f, Caput, da Lei Federal nº14.133/2021 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

São Domingos/SC, 07 de MAIO de 2026.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Dados: 2026.05.07 15:57:39 -03'00'

André Aniba sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;

2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:

Nome da Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
Responsável pela Demanda André Aniba Sartori	**Servidor:** Evanilse Fátima Bellé Rissi e Tânia Aparecida Busato

E-mail	Telefone
administracao@saodomingos.sc.gov.br	49 3443-0281

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
O presente tem como objeto participação das servidoras no 5º Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP, nos dias 13 a 15 de maio, em Florianópolis/SC, para o qual solicito a realização de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:
A presente solicitação para participação no curso "5º Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP", realizado pelo IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA ME - CNPJ: 28.474.582/0001-67, se justifica pela importância da atualização e do aperfeiçoamento técnico dos servidores que atuam nas áreas contábil, financeira e orçamentária da administração pública. O seminário proporcionará conhecimentos atualizados sobre normas, procedimentos e boas práticas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contribuindo para a correta execução das atividades, maior segurança técnica, conformidade com a legislação vigente e melhoria da qualidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade. Além disso, a capacitação auxiliará no aprimoramento contínuo dos serviços públicos e no fortalecimento da gestão pública eficiente e transparente, conforme programação anexa.

UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3. RELAÇÃO DOS ITENS (DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	2	Inscrição no 5º Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00

4. FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-03.001
Número da despesa 11
Recurso 1.500.0000.0000 – Ordinários

5. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR:
Fiscal do contrato
Nome: Evanilse Fátima Bellé Rissi

Gestor do Contrato Secretario (a) André Aniba Sartori

6. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
5º Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP, nos dias 13 a 15 de maio, na sede do IGAM, Rua General Liberato Bittencourt, 1475, 12 andar, CEP 88070-800, Canto, em Florianópolis/SC.

São Domingos, 05 de maio de 2026.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Dados: 2026.05.07 15:58:09 -03'00'

André Aniba sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda